



**CAU/RJ**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro

Ofício nº 038/2020 - PRES/CAU-RJ

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020

Presidente do CAU-BR  
Arquiteto e urbanista Luciano Guimarães

**Assunto: Sugestões de encaminhamento ao CAU/BR sobre obrigações financeiras dos profissionais registrados**

Senhor Presidente do CAU-BR, arquiteto e urbanista Luciano Guimarães

Considerando a situação de pandemia e sua decorrência na cadeia produtiva da construção das cidades, entre outras questões, o Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro -CAU/RJ, reunido na sede do Conselho, na data de 17 de março de 2020, em sua Reunião Ordinária n.de nº 0132020 propõe algumas medidas emergenciais em relação as obrigações financeiras dos profissionais registrados neste conselho.

Segue deliberação 002/2020 do Conselho Diretor do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio de Janeiro -CAU/RJ para sua apreciação.

Solicitamos, por gentileza, que caso nossas sugestões sejam acatadas sejam feitas com a emergência que a situação nos exige.

Certos de sua compreensão, colocando-nos à disposição para esclarecimentos porventura necessários, firmamo-nos.

Atenciosamente,

**Jeferson R. M. Salazar**  
Arquiteto e Urbanista  
Presidente do CAU/RJ